



FREGUESIA DE SÃO JORGE

Assembleia de Freguesia

ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto no nº 3 do Artº 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, do nº 2 do Artº 37º do Regimento, a Assembleia de Freguesia de São Jorge, Concelho de Santana, reunida em Sessão Ordinária no dia 12 de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas e trinta minutos, deliberou aprovar as propostas constantes da Ordem de Trabalhos a seguir discriminadas:

Período de Antes da Ordem do Dia:

- Aprovação da ata nº 5 da Reunião Ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada no dia 28 de setembro de 2022, pelas 19h30.

Votação:

Aprovado por Unanimidade.

Outros assuntos:

A vogal do PS, Dorisa Aguiar, apresentou um voto de protesto pela violação do estatuto de direito de oposição, que foi lida e colocada à Votação e anexada à ata.

Votação:

-1 Voto a favor da vogal da lista dom PS, Dorisa Aguiar.

- 4 Votos contra dos vogais da Lista do PPD-PSD, Lúcia Ramos, Lurdes Nascimento, Agostinho Januário e Nélio jardim.

- 2 Abstenções das vogais do CDS/PP, Tânia Câmara e Márcia Freitas (os Vogais do CDS/PP, Gonçalo Noite e Ricardo Jesus não se fizeram presentes nesta reunião).

Período da Ordem do Dia:

Ponto um: Apreciação de informação escrita da Sra. Presidente da Junta de Freguesia, acerca da atividade e situação financeira da Junta de Freguesia, conforme alínea e) do nº2 do artº 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do nº2 do artigo 5º do Regimento em vigor.

Ponto dois: Apreciação e aprovação do Orçamento e Plano de Atividades para o ano de 2023.

Votação:

Aprovado por Maioria, com a seguinte votação:

- 4 Votos a favor dos Vogais do PPD/PSD – Lúcia Ramos, Lurdes Nascimento, Agostinho Januário e Nélio Silva

- 2 Votos contra da Vogal do CDS/PP - Márcia Freitas e da vogal do PS, Dorisa Aguiar

- 1 Abstenção da Vogal do CDS/PP - Tânia Câmara



FREGUESIA DE SÃO JORGE

Assembleia de Freguesia

Ponto três: Apreciação e deliberações sobre a aprovação em minuta das deliberações que hajam sido adotadas sobre os assuntos dos pontos anteriores.

Votação:

Aprovado por Unanimidade.

São Jorge, 12 de dezembro de 2022

A Presidente da Mesa

Lúcia Ramos

A 1ª Secretária que lavrou a ata

Lurdes Nascimento



Luís de Jesus

“Voto de protesto pela violação do estatuto de direito de oposição”.

A vogal eleita pelo Partido Socialista na Assembleia de freguesia de São Jorge, vêm por este meio demonstrar o seu repúdio e protesto, pela violação do nº3 do art.º 5º da Lei 24/98 de 26 de janeiro.

Conforme é referido no diploma “Os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade”.

Devido ao não cumprimento da Lei, na convocação dos membros ou cabeça de lista da oposição para apresentação de propostas para o orçamento e plano de atividade, a vogal do Partido Socialista é da opinião que a proposta de orçamento ou plano de atividades apresentada hoje para o ano 2023 não é válida, nem cumpre aquilo que está regulamentado no diploma que rege o Estatuto de direito de oposição.

Reconhecendo que existiu uma falha grave no incumprimento do nº3 do art.º 5º da Lei 24/98 de 26 de janeiro, a vogal da Assembleia de Freguesia de São Jorge eleita pelo Partido Socialista, reunida em sessão ordinária do dia 12 de dezembro de 2022, apresenta um voto de protesto pela violação do estatuto de direito de oposição.

A vogal do Partido Socialista

Dulsa Aguiar